

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 04 de novembro de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 092

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 087/2019**  
De 1° de novembro de 2019.

“Reformula e dá nova redação ao Decreto n° 010/2018; e dá outras providências.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1°** Acrescenta-se os incisos III e IV, e os parágrafos 3° e 4° ao artigo 26, do Decreto n° 010/2018, de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** .....

I - .....

II - .....

III – abatedouro frigorífico de pescado; e

IV – unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1° .....

§ 2° .....

§ 3° Entende-se por “abatedouro frigorífico de pescado” o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 4° Entende-se por “unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado” o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.”

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 1° de novembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

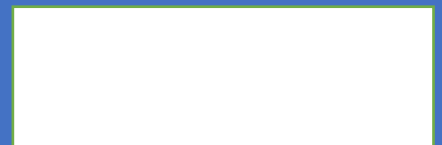


Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EDITAL N° 029/2019 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS N° 025,  
027 E 028/2019**

A **Comissão Responsável pela Execução e o Andamento do Processo Seletivo**, designada conforme Portaria n° 431/2019, TORNA PÚBLICO o presente Edital Retificativo, informando o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO**

**1.1.** Altera-se a redação do exercício da legislação citada nos Editais n° 025/2019, 027/2019 e 028/2019. Em todas as ocorrências dos referidos Editais em que se menciona a “*Lei Municipal n° 2.115/2019*”, leia-se “*Lei Municipal n° 2.115/2018*”.

**1.2.** As demais disposições dos Editais supracitados permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

General Câmara, Rio Grande do Sul, em 1° de novembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**TASSIANY CARDOSO DORNELES FRANKEN**  
Diretora Superintendente de Suprimentos

**JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO**  
Agente Administrativo

**EDITAL N° 030/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E  
DAS ENTREVISTAS**

Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Químico

A **Comissão Responsável pela Execução e o Andamento do Processo Seletivo**, designada conforme Portaria n° 431/2019, no uso de suas atribuições **DIVULGA**, pelo presente Edital, a Classificação Final da Análise Curricular e das Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Químico, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos na Lei Municipal n° 2.115/2018; no Decreto n° 084/2019 e; no Edital n° 022/2019.

Cargo: Químico

Classificação	Nome	Análise Curricular	Entrevista	Pontuação Final
1°	José Gomercindo Moreira Reichel	70	30	100

Observação: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos Candidatos.

A Comissão encaminha o presente Processo Seletivo Simplificado para ciência e homologação do Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme Decreto n° 084/2019.

General Câmara, Rio Grande do Sul, em 04 de novembro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**TASSIANY CARDOSO DORNELES FRANKEN**  
Diretora Superintendente de Suprimentos

**JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO**  
Agente Administrativo

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

